

DIREITOS HUMANOS EM FILMES DE ANIMAÇÃO PRODUZIDOS COM CRIANÇAS

Eixo 4 – Práticas Educativas em espaços escolares e não escolares

Maria Eduarda Ratier⁵¹
Constantina Xavier Filha⁵²

Introdução

O presente texto compõe parte de uma pesquisa realizada em uma Iniciação Científica referente ao plano de trabalho “Direitos humanos em filmes de animação produzidos com crianças” que integra a pesquisa mais ampla “Fazer cinema brincando: encontros-experiências, subjetivação, ética e estética ao produzir filmes de animação com crianças no Brasil e em Portugal”, coordenada pela Profa. dra. Constantina Xavier Filha, da Faculdade de Educação/UFMS e do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGEdu/UFMS.

O plano de trabalho parte da compreensão de que a análise de filmes de animação produzidos por crianças, especialmente aqueles que abordam temáticas de direitos humanos, constitui um campo relevante de estudo para a educação e para a formação cidadã. Tal relevância se acentua no contexto contemporâneo, marcado por ataques de setores políticos, religiosos e parte da sociedade civil contra pesquisadoras, pesquisadores e ativistas que defendem e promovem os direitos humanos. Assim, refletir sobre a presença dos direitos humanos no cinema produzido por crianças pode contribuir para fortalecer práticas educativas que estimulem o pensamento crítico, o respeito à dignidade humana e a percepção de si e dos/as outros/as como sujeitos de direitos.

Para sustentar a investigação, este estudo dialoga com produções acadêmicas no campo da educação em direitos humanos e dos Estudos Culturais, ancorando-se, entre outros, em documentos normativos e políticas públicas, como a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), a declaração Universal dos Direitos Humanos, e em autoras/es como Carmen Silvia Rial (2005), Constantina Xavier Filha (2015), Flávia Piovesan (2017) e Norberto Bobbio (2004), cujas reflexões possibilitam compreender a temática de forma reflexiva, articulando discussões sobre direitos, gênero, infância e produção cultural.

O plano de trabalho teve como objetivo geral coletar, analisar e problematizar filmes de animação produzidos por crianças no Brasil e em Portugal com a temática dos direitos humanos e como objetivos específicos: coletar filmes de animação produzidos por crianças nos dois países; analisar e problematizar filmes que abordam os direitos humanos.

A pesquisa desenvolvida no âmbito do plano de trabalho seguiu a metodologia de pesquisa como Iniciação Científica, envolvendo estudos, pesquisas e reuniões periódicas de orientação, planejamento e discussão de resultados. Houve participação em encontros de estudos para aprofundamento teórico, bem como elaboração de texto para submissão em evento científico da Faed/UFMS (2025 e 2026). Também integraram o percurso formativo a participação na equipe do

⁵¹ Acadêmica do curso de pedagogia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Faculdade de Educação, *campus* Cidade Universitária – Campo Grande/MS. Bolsista pelo CNPq de Iniciação Científica. Integrante do Gepsex e da equipe dos projetos de extensão Brincar de Fazer Cinema com crianças e do projeto Brincar de Cinema com Docentes.maria.ratier@ufms.br.

⁵² Professora do curso de Pedagogia e do Programa de Pós-graduação em Educação PPGEdu, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Faculdade de Educação, *campus* Cidade Universitária – Campo Grande/MS. Pesquisa sobre Gêneros, Sexualidades, Violências contra crianças e Direitos humanos no campo das educações. Diretora e produtora de filmes de animação nos projetos de extensão Brincar de Fazer Cinema com Crianças – Faed/UFMS. Coordena o Gepsex – Grupo de Estudos e Pesquisas em Sexualidades, Educação e Gênero. tinaxav@gmail.com.

projeto de extensão Brincar de Fazer Cinema com Crianças (2023, 2024, 2025 e 2026) e no projeto Brincar de Cinema com Docentes (2025 e 2026), coordenado pela orientadora do presente estudo, na Faculdade de Educação/UFMS, que auxiliaram no entendimento de como a produção e exibição de filmes de animação podem ser uma metodologia potente para a Educação em Direitos Humanos (EDH)

Outra ação desenvolvida foi a participação em etapas da pesquisa mais ampla. A referida pesquisa coletou entrevistas com professores/as e cineastas, no Brasil e em Portugal, de profissionais que produzem filmes com crianças nos dois países. No decorrer da pesquisa, foram realizadas tarefas como: transcrição de entrevistas, realizadas por Xavier Filha na pesquisa mais ampla, pesquisa sobre cada entrevistado(a) e seus respectivos trabalhos ou instituições.

A análise dos filmes selecionados foi conduzida por meio da etnografia de tela, termo que surge com Carmen Rial (2005). De acordo com a autora, “[...] a etnografia, mais do que qualquer outro método, apresenta a capacidade de revelar os ‘espaços sociais’ da televisão” (Carmen Rial, 2005, p. 120), no nosso caso dos filmes de animação selecionados. Os passos da metodologia envolveram a coleta dos filmes produzidos pelas instituições selecionadas, sua visualização integral, a elaboração de fichas de análise e o teste das mesmas. Em seguida, houve o preenchimento destas com base nos elementos narrativos, visuais e temáticos observados, após (re)assistir aos filmes diversas vezes para uma análise mais aprofundada.

As instituições produtoras dos filmes foram pesquisadas e contextualizadas, de forma a compreender seus papéis na criação das obras e suas contribuições para a abordagem da temática central do plano. Neste estudo, duas instituições foram selecionadas: a Clia Anilupa, de Portugal, por sua relevância no cenário da produção audiovisual voltada para o público infantil e juvenil e por sua relação direta com a pesquisa mais ampla, uma vez que a coordenadora, Profa. dra. Constantina Xavier Filha, entrevistou o criador da instituição, Fernando Saraiva; e o projeto Brincar de Fazer Cinema com Crianças, do Brasil, desenvolvido pela própria Xavier Filha, que integra ações de extensão universitária voltadas à criação audiovisual com crianças, promovendo a experimentação, a expressão artística e a reflexão crítica sobre a linguagem cinematográfica.

Questões conceituais, descrição e análises teóricas dos filmes no Brasil e em Portugal

Fundamento e princípios do Direitos Humanos

É importante de início definir o conceito de direitos humanos e um pouco de sua constituição na história recente, pois nos últimos anos vimos o mesmo ser amplamente atacado e distorcido por meio de *fake news* e desinformações. De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF (2019), os direitos humanos constituem um conjunto de princípios, normas e garantias voltados à proteção da dignidade inerente a todos os seres humanos, independentemente de sua origem, etnia, gênero, religião, condição social ou qualquer outro fator distintivo. Seu fundamento repousa na ideia de que a dignidade é um valor intrínseco, inalienável e universal, devendo ser assegurada por meio de políticas, leis e práticas que previnam e combatam violações.

Segundo Bobbio (2004, p. 9), os direitos humanos “[...] são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas”. Essa afirmação evidencia que tais direitos não são estáticos, mas resultado de processos históricos, sociais e políticos, e que continuam a ser construídos conforme novas demandas surgem na sociedade contemporânea.

Historicamente, o marco internacional mais reconhecido é a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 10 de dezembro de 1948, pós-Segunda Guerra Mundial. Este documento estabelece 30 artigos que versam sobre direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, abrangendo desde

o direito à vida e à liberdade até a proibição da tortura e da discriminação. Ou seja, um conjunto de deveres e responsabilidades que cada nação deveria assumir, não apenas para com seus próprios habitantes, mas também em relação à comunidade internacional. Ainda que muitos países não cumpram integralmente o que foi acordado na ONU, é inegável a relevância da DUDH como documento orientador, guiando a responsabilidade dos Estados na promoção da humanização, dignidade e segurança de seus povos.

No Brasil, os direitos humanos encontram respaldo jurídico na Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 5º, que assegura direitos fundamentais e proíbe discriminação de qualquer natureza. Ademais, o país é signatário de diversos tratados internacionais que reforçam o compromisso com a promoção e proteção desses direitos.

A Unicef destaca que os direitos humanos são indivisíveis e interdependentes, possuindo todos o mesmo valor, sem que haja direitos “menores”. Outro princípio fundamental é a sua universalidade e inalienabilidade, o que significa que todos têm direito a acessá-los, não podendo renunciar a eles nem os retirar de outras pessoas.

No campo educacional, os direitos humanos ocupam um papel central, pois como dito pelas autoras Piovesan e Fachin (2017, p. 27) “[...] a educação é tanto um direito humano, em si mesmo, como um meio indispensável para realizar outros Direitos Humanos.” Paulo Freire (1987) enfatiza que a educação deve ser libertadora, promovendo a consciência crítica e a capacidade de transformação social, elementos essenciais para a efetivação de uma cultura de direitos humanos. Vemos assim a importância de uma EDH, que permita que os alunos e as alunas sejam considerados/as sujeitos pensantes e cidadãos. Gerando, assim, na escola um espaço de escuta, diálogo e acolhimento. Para alcançar esse objetivo, é imprescindível investir na formação continuada dos/as educadores/as e, sobretudo, na implementação de políticas públicas consistentes.

Dentro dessa perspectiva, é igualmente primordial voltar o olhar para os direitos da criança, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990), reafirmando a infância como um período fundamental e significativo. É preciso reforçar que a criança não é um ser dispensável ou sem valor, mas um ser humano pleno, que existe, tem voz e deve ser escutado e respeitado como qualquer outra pessoa.

Outro ponto importante a se destacar é que estamos analisando animações de dois países diferentes, Brasil e Portugal. Apesar de serem universais, os direitos humanos foram compostos de formas distintas em cada local. Ambos após a Segunda Guerra, passaram por governos ditatoriais, o Brasil de 1964 a 1985 e, em Portugal, por um período mais extenso, entre 1933 a 1974. Com isso, de acordo com Nunes e Ioroi Filho (2020, p. 1163), houve um grande levante de grupos que lutaram pela redemocratização dos países, na década de 80, que “culminou na promulgação das Constituições de 1976, em Portugal, e de 1988, no Brasil”.

Em síntese, compreender os fundamentos e conceitos de direitos humanos e do direito das crianças é fundamental para analisar como se manifestam nos diferentes contextos sociais e culturais, incluindo o campo audiovisual. Essa compreensão servirá de base para a análise das obras cinematográficas selecionadas e de como elas abordam, direta ou indiretamente, a temática dos direitos humanos.

Direitos Humanos nas obras cinematográficas analisadas

O primeiro filme analisado foi “Os Direitos da Criança”, dirigido em 2014, por Fernando José Saraiva, em Portugal. Este curta recorre a uma diversidade de técnicas para apresentar os direitos garantidos na Convenção sobre os Direitos da Criança (1989). Ao combinar ilustrações, sombras, imagens reais e recortes, a obra estabelece uma conexão entre o documento jurídico e a realidade concreta das crianças.

Sendo assim, este filme narra alguns dos direitos da criança, sendo eles: a liberdade de expressão, direito a ter uma religião, direito de estudar, direito a ter um nome próprio, direito a ter uma família que cuida dela, direito à saúde e o direito ao lazer. Entretanto, o que se destaca nesse filme são as questões que ele traz sobre a legitimação dos direitos humanos.

A primeira questão é o filme trazer a convenção dos direitos da criança. Ele é o único curta analisado que cita diretamente o documento que garante os direitos da criança e como eles foram produzidos. Mas é importante ressaltar que durante a produção dos outros filmes, as crianças possivelmente devem ter estudado e aprendido sobre alguns documentos para saberem quais são seus direitos, de onde vêm e como devem ser garantidos. Para produzir filmes de animação com e para crianças, é importante o aprendizado sobre os documentos legais e oficiais dos direitos humanos nacionais e internacionais.

Do filme em análise, destaca-se uma cena em que aparecem diversas mãos de crianças formando um círculo e no meio delas surge a imagem de um mapa-múndi em formato de coração, enquanto isso uma criança narra que: “Todos os governos dos países do mundo são responsáveis ou têm o dever por fazer com que os direitos da criança sejam cumpridos”. As crianças devem entender desde cedo que é dever do Estado garantir que os seus direitos sejam garantidos e que deve haver participação da sociedade e das próprias crianças na exigência desses direitos. É importante destacar que os/as adultos/as que convivem com a criança têm o dever de garantir que os seus direitos sejam efetivados.

Este filme traz algumas situações de violação de direitos, dentre elas, a questão da guerra, mas não em uma perspectiva histórica e sim como uma violação dos direitos da criança afetando o desenvolvimento das mesmas. No curta, podemos ver cenas de crianças jogando bola em um cenário com prédios e um chão marrom com textura de tinta. A criança do meio chuta a bola para cima e ao olhar para a sua direção, avista um avião soltando duas bombas. Ocorre uma mudança de cena para o primeiro plano, que mostra o rosto da criança do meio com expressão de medo e pavor, ao voltar para o plano geral, todas as três crianças saem correndo em busca de abrigo diante do horror das bombas e demais armas bélicas.

As bombas caindo em prédios e destruindo-os são exibidas nas próximas cenas do filme. Logo após é possível ver planos em que crianças aparecem mortas e sendo retiradas dos destroços e até mesmo um bebê morto sendo carregado e acalentado por uma mulher. Em um segundo momento são mostradas diversas crianças sendo atendidas em um hospital, assim retratando a perda de vários direitos como segurança, lazer, moradia e muito outros, especialmente o direito à saúde e a vida que são violados em situação de guerra.

Apesar de sabermos que esta não é uma realidade atual em Portugal ou no Brasil, é importante refletir com as crianças que a realidade cruel da guerra aconteceu e que é uma realidade em muitos locais do mundo, como grave violação dos direitos humanos. As cenas são impactantes, mas a narração é desencadeada para não focar necessariamente nas atrocidades da guerra, mas, sim, nas formas de garantia de cultura de paz entre todos os povos. Além disso também é fundamental a perspectiva que devemos estudar sobre os horrores das guerras e massacres que ocorreram no mundo e porque ocorreram, para assim nunca mais repeti-los e assim podermos ter nossos direitos garantidos.

Por último, o filme retrata uma cena sobre a educação escolar e o trabalho infantil. Ao vermos a imagem de uma escola no curta, escutamos a voz de uma criança narradora afirmando que no país em que vive as crianças podem estudar para, no futuro, “ser alguém na vida”. Ela diz que tem sorte, pois muitas outras crianças não têm a mesma oportunidade, são obrigadas a trabalhar em tarefas muito pesadas, o que as torna tristes, doentes, famintas e carentes de afeto. Por causa disso, essas crianças não conseguem sonhar, e, sem sonhos, não têm a chance de um dia poderem ser outras pessoas com seus direitos assegurados.

Após essa narração, há uma sequência de cenas. A primeira destaca a imagem de três meninos, eles aparecem demonstrando tristeza em seus rostos, costurando bolas de futebol. Na cena seguinte aparece um homem adulto com um rosto com expressão de bravo, o cenário está representando um ambiente hostil, trazendo uma sensação de angústia e tristeza. Três crianças passam por ele com rostos tristes e segurando cestas, e se agachando para colher algo do chão, demonstrando o trabalho infantil.

As cenas trazem experiências de violação de direitos humanos de crianças, como o direito de estudar, ter lazer e principalmente o de não trabalhar, essas violações são consideradas crimes nas legislações dos dois países. Segundo a lei brasileira do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), no Art. 60. “É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz”. Já em Portugal, de acordo com o Artigo 69 da Constituição da República Portuguesa (1979) “É proibido, nos termos da lei, o trabalho de menores em idade escolar.”

Vale destacar um aspecto que merece questionamento que foi abordado no filme e destacado anteriormente: “ser alguém na vida”. Ao falar a referida frase está sendo afirmado que a criança não é um ser agora, ou seja, sua existência e falas não são tão importantes como as de uma pessoa adulta. Dessa forma a mensagem repassada deve ser problematizada, tal como defende a autora Xavier Filha de que as crianças “[...] são sujeitos pensantes e produtores de saberes sobre os temas estudados” (2015, p. 1573), ou seja, já são alguém na vida e não alguém que será no futuro.

O segundo filme foi produzido em Campo Grande (Brasil) e dirigido por Constantina Xavier e crianças do projeto de extensão Brincar de Fazer Cinema com Crianças. O filme utiliza animação 2D, em que os/as personagens são criados/as em um espaço bidimensional (altura e largura), ou seja, por meio do desenho e depois são animados por meio de edição em software de animação, para construir uma narrativa que combina imaginário com denúncia social.

O filme se inicia com dois extraterrestres de pele verde e cabelos azuis recebendo um convite de LÍla e Luís, duas crianças humanas de pele branca e cabelos castanhos, para conhecerem o planeta Terra, mais especificamente, a cidade de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul. Ao chegarem ao planeta encontram a amiga e o amigo terráqueos/as e saem para um passeio pela cidade, registrando os momentos com fotografias.

O conflito narrativo surge quando eles retornam para casa. Em cena aparece um quadro escrito “Nossas fotos” e, pouco a pouco, as imagens do passeio começam a surgir. Nesse momento, LÍla e Luís contam que a cidade tem muitos lugares bonitos e que as crianças são amadas e protegidas. Eles citam, então, os direitos fundamentais que as crianças possuem, como o direito de brincar, estudar, ter saúde, moradia e um nome.

Para realizar o filme, a diretora Constantina Xavier promoveu encontros dialógicos com as crianças, garantindo que elas fossem escutadas e tivessem espaço para se expressar. Esse processo é fundamental, pois, como destaca Xavier Filha, “[...] é necessário criar condições para as crianças pensarem a respeito, dialogar sem medo de repreensões ou represálias, ou seja, foram oferecidos espaços livres para pensar sobre e falar de assuntos que estão profundamente presentes em suas vidas” (2015, p. 1573).

Isso traz à tona, a narrativa seguinte do filme, em que começam a falar que há crianças que sofrem violência e não têm seus direitos garantidos. Falam sobre abandono, violência psicológica e sexual, sobre a falta de afeto, enquanto isso desenhos expressando as fotos tiradas durante o passeio pela cidade vão aparecendo no quadro de fotos representando algumas dessas violências.

A afirmação de Xavier Filha (2015), sobre criar condições e espaços para as crianças pensarem e dialogarem, ressalta a necessidade de não silenciar esses temas, já que estão profundamente ligados à vida das crianças. Muitas vezes, há resistência em discuti-los com elas, mas o filme evidencia a importância de abrir esse espaço de diálogo.

O desfecho da obra é especialmente significativo. Após a exposição das situações de violência, os quatro personagens aparecem entristecidos. Nesse momento, LÍla tem uma ideia: fazer uma

convocação online para que as pessoas saiam às ruas em defesa dos direitos das crianças. O que leva à cena seguinte, em que há um grupo de crianças participando de uma manifestação, carregando cartazes com frases e aclamação como: “Queremos nossos direitos de ser criança”, “Vem pra rua”, “Criança tem direitos”, “Acabe com a violência” e “Crianças unidas jamais serão vencidas”.

O final, marcado por uma manifestação exclusivamente composta por crianças e adolescentes, materializa o princípio da participação e inclusão previsto nos tratados internacionais e nacionais como a DUDH (1948), o ECA (1990) e a Convenção dos direitos da criança (1989), evidenciando que crianças não são apenas destinatárias de políticas, mas também agentes ativos na defesa de seus direitos. Esta ideia não tira a responsabilidade dos/as adultos/as, pais, mães, responsáveis e professores/as que estão ao redor desta criança, de cuidar e zelar pela segurança e dignidade delas.

Considerações Finais

Esta pesquisa teve como principal objetivo analisar como os Direitos Humanos são abordados em filmes de animação produzidos com crianças no Brasil e em Portugal. Para isso, foram desenvolvidas ações como seleção e fichamento de obras, análise crítica das narrativas e articulação com referenciais teóricos e documentos oficiais da Educação em Direitos Humanos. Em relação aos objetivos específicos, foram alcançados: a coleta e seleção de filmes produzidos por crianças nos dois países, a análise e problematização das produções.

A pesquisa permitiu chegar a sínteses relevantes. As análises mostraram que os filmes apresentam as crianças como protagonistas, tanto nas narrativas quanto na participação efetiva, utilizando linguagens lúdicas, como músicas, metáforas e desenhos, para abordar temas complexos ligados à dignidade, igualdade e proteção. Observou-se ainda que as cenas partem de vivências infantis, contrariando perspectivas adultocêntricas que desconsideram essas discussões com crianças. Destaca-se também que direitos fundamentais, como alimentação, saúde e educação, são os mais recorrentes, frequentemente articulados a documentos legais nacionais e internacionais.

As discussões e sínteses produzidas contribuem para a prática pedagógica e para o campo da Educação. No contexto escolar, os resultados evidenciam o potencial dos filmes de animação como recurso para abordar Direitos Humanos de forma acessível e crítica na educação básica. Além disso, ao reconhecer os filmes como artefatos culturais, compreende-se seu papel na construção e reflexão de produções de subjetividades e questionamentos da problemática da violação dos direitos humanos das crianças.

No âmbito pessoal, a pesquisa representou a oportunidade de aprofundar a compreensão das crianças como sujeitos de direitos e produtoras de cultura, conforme discutido por Xavier Filha (2015), além de reforçar a importância de práticas pedagógicas que reconheçam o potencial crítico e criativo da infância. Para o campo da Educação, o estudo reafirma a importância de integrar produções culturais, como o cinema, ao processo formativo, promovendo reflexões sobre cidadania, dignidade e diversidade desde a infância.

Referências

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL, [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988.10 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.069. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>. Acesso em: 30 jul. 2025.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**, 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

NUNES, César Augusto Ribeiro, FILHO, Rafael Mário Iorio. A educação em Direitos Humanos no Brasil e em Portugal: uma interpretação histórico-política comparativa entre a mediação educacional-curricular brasileira e a formação para a pesquisa em Portugal. **Filos. e Educ.**, Campinas, SP, v.12, n.2, p.1148-1192, maio/ago. 2020 – ISSN 1984-9605.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos da Criança**, 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em 10 ago. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 10 ago. 2025.

PIOVESAN, Flávia; FACHIN, Melina Girardi. Educação em Direitos Humanos no Brasil: desafios e perspectivas. **Revista Jurídica da Presidência**: Brasília v. 19, n. 117, p. 20-38, fev./maio 2017.

PORTUGAL, [Constituição (1979)]. **Constituição da República Portuguesa**: promulgada em 10 de Abril de 1979. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-aprovacao-constituicao/1976-34520775>. Acesso em: 03 set. 2025.

RIAL, Carmen Silvia. Mídia e sexualidades: breve panorama dos estudos de mídia. In: GROSSI, Miriam Pillar *et al.* (Orgs.). **Movimentos sociais, educação e sexualidades**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005. p. 107-136.

UNICEF. **O que são direitos humanos?** Brasília, DF: UNICEF, 2019. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos>. Acesso em: 29 jul. 2025.

XAVIER FILHA, Constantina. Violências e direitos humanos em pesquisas com crianças. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 41, n. especial, p. 1569-1583, 2015.

FILMOGRAFIA

BRINCAR DE FAZER CINEMA. **Direitos das crianças**: uma aventura intergaláctica (2013). YouTube. 20 set. 2016. 1 vídeo. 8min 36seg. Disponível em: <https://youtu.be/OLgvPLFiZr8?si=qHqvjqIR-oijB5cI>. Acesso em: 4 ago. 2026.

CLIA ANILUPA. **Os direitos da criança**. Catálogo de obras. Porto: Projeto Clia Anilupa, 2014. Disponível em: <https://www.anilupa.pt/pt/cinemateca/catalogo>. Acesso em: 4 ago. 2026.